



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 09

Ata n.º 20

2025.10.02

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE REVINHADE – FESTAS EM HONRA DE SANTA MARIA DE REVINHADE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO –

Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Serviços de Património Cultural, Dr. José Ribeiro e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a
determinará,

O Chefe de Serviços de Património Cultural,



DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,



Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo
com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara
Municipal para efeitos de ratificação.



ASSUNTO: Festas em Honra de Santa Maria de Revinhade

Data: 10/09/2025

DE: Dr. José Ribeiro, CS Património Cultural

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Revinhade, de 11 a 15 de setembro, irá realizar as Festas em Honra de Santa Maria de Revinhade.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 36,67 €
- Licenciamento de Atividades Diversas (duas), no valor de ----- 85,54 €
- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de ----- 39,42 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Cedência barreiras e cadeiras, com custo estimado de ----- 150,00 €
- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 352,27 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª



INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2025.09.09 12:05:19+01'00'

ASSUNTO: Festas em Honra de Santa Maria de Revinhade/2025

Data: 2025/09/08

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de St.ª Maria de Revinhade

Quinta-feira, 11 de setembro/25 - "Arruada Bombos"

Domingo, 14 de setembro/25 - "Procissão em Honra St.ª Maria de Revinhade"

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Serviços de Organização e Gestão de Eventos

Considerando ambas as atividades da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa e arruada de bombos do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada nas vias com tal configuração, não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. Para a atividade festiva, a organização (Fábrica da Igreja de Revinhade), deverá munir-se do **"Legal Parecer da GNR emitido nos termos da alínea d), n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março"** e tornar presente ao município de Felgueiras;
4. O "SM/DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização de ambas as atividades na Freguesia de Revinhade, nomeadamente a "Arruada de Bombos" (11/09) e a "Majestosa Procissão em Honra da Padroeira" (14/09/2025).
5. **Deverão ser requeridos e emitidos os licenciamentos, nomeadamente "Recinto, Especial Ruído, Ocupação da Via Pública", entre outros atinentes a realização festiva.**
6. Por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas, a organização deverá requerer a presença do Órgão de Polícia Criminal – Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Felgueiras.
7. **Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer em cooperação com a GNR de Felgueiras, através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da "Arruada de Bombos" (11/09) e "Procissão em Honra de St.ª Maria de Revinhade", domingo, 14 de setembro de 2025;**
8. Para as atividades está associado um custo estimado para 4 Agentes PM e 2 Viaturas de: 352,27€.

À Superior Consideração.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Data: 2025.09.08 17:38:46+01'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**

Atributos certificados: **GRADUADO-COORDENAD.**



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe SM,

Assinado por: **AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE**
Data: 2025.09.05 16:13:09+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **TÉCNICO SUPERIOR**

(Agostinho Leite)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Data: 2025.09.05 17:51:32+01'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Festas de Sta. Maria de Revinhade – Fábrica da Igreja de Revinhade

Data: 05/09/2025

(De 11 a 14 de setembro de 2025)

DE: Carlos Frutuoso

PARA: Agostinho Leite

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, apenas **20** barreiras e as **60** cadeiras conforme o solicitado. Custo previsto de 150,0 €.

- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que deverá ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **CARLOS MANUEL CASTRO FRUTUOSO**
Data: 2025.09.05 11:38:50+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **ASSISTENTE TÉCNICO**

